

**ATA DA 364ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA  
E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS  
DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

1 **Horário:** 08h55min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** Vice-  
2 presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, CT  
3 Carlos Rubens de Oliveira, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e  
4 Disciplina, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Antônio das Graças Alves Ferreira, CT  
5 Weberth Fernandes, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Andrezza Carolina Brito Farias,  
6 CT Carlos Barcellos Damasceno, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Heraldo de  
7 Jesus Campelo, CT José Domingos Filho, CT Arleon Carlos Stelini, CT Everildo Bento da  
8 Silva e TC Maria Perpétua dos Santos. **Ausências Justificadas:** TC Joaquim Carlos  
9 Monteiro de Carvalho. O Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e  
10 Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira, iniciou os trabalhos abordando o único item da  
11 pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE PROCESSOS – Relatora: MARIA**  
12 **PERPÉTUA DOS SANTOS** - Prot. CFC: 2021/000898 - Origem: CRCMG - Num. Proc.  
13 CRC: 2020/000154 - ORG CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL  
14 nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e com os Art. 6º,  
15 § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum  
16 mil e seis reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a organização contábil sem  
17 averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido  
18 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$  
19 1.006,00 (hum mil e seis reais). A Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos se  
20 absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira  
21 Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Francisco Fernandes de Oliveira.  
22 **Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** - Prot. CFC: 2021/001226 - Origem:  
23 CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2020/022320 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO -  
24 Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº  
25 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa  
26 no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por manter em funcionamento  
27 a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do  
28 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
29 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por  
30 unanimidade. Prot. CFC: 2021/001221 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC:  
31 2020/022322 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL  
32 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1.370/11, e com arts. 1º, § 2º, incisos III,  
33 Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis  
34 reais). - Assunto: Explorar atividades contábeis na jurisdição do CRC sem o registro  
35 cadastral de filial. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao  
36 recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis  
37 reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/001223 - Origem: CRCRJ - Num.  
38 Proc. CRC: 2020/022294 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº  
39 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no  
40 CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir  
41 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -  
42 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

43 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por  
44 unanimidade. Prot. CFC: 2021/001224 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC:  
45 2020/022295 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº  
46 9.295/46, c/c o art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no  
47 CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por deixar de fazer  
48 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, funcionário sem registro  
49 profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao  
50 recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis  
51 reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/001222 - Origem: CRCRJ - Num.  
52 Proc. CRC: 2020/022293 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº  
53 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11 - Decisão no  
54 CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir  
55 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -  
56 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a  
57 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por  
58 unanimidade. **O Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina,**  
59 **CT Carlos Rubens de Oliveira, passou a coordenação dos trabalhos para a Vice-**  
60 **presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho**  
61 **Campos. Relator: CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA** - Prot. CFC: 2021/001037 -  
62 Origem: CRCPI - Num. Proc. CRC: 2019/000171 - ORG CONT S/ REG - Recurso:  
63 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27,  
64 da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa  
65 no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades  
66 contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem  
67 registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar  
68 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00  
69 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. **A reunião foi suspensa às**  
70 **dezessete horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de setembro do ano de**  
71 **dois mil e vinte e um. Às oito horas e trinta e oito minutos do dia quinze do mês de**  
72 **setembro do ano de dois mil e vinte e um, foi reiniciada a reunião, sob a**  
73 **coordenação do Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e**  
74 **Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira. Relatora: ANDREZZA CAROLINA BRITO**  
75 **FARIAS** - Prot. CFC: 2021/000953 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2019/001050 -  
76 ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o  
77 art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e com os Art. 1º, e Art. 3º, incisos I  
78 e II da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis  
79 reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa sob a forma de  
80 sociedade, sem registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido  
81 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$  
82 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira  
83 Relatora, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos.  
84 Prot. CFC: 2021/000951 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2020/000175 - ORG

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

85 CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, §  
86 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res.  
87 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais). -  
88 Assunto: Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da  
89 alteração contratual no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar  
90 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 2.012,00  
91 (dois mil e doze reais). Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora,  
92 com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator:**  
93 **HERALDO DE JESUS CAMPELO** - Prot. CFC: 2021/001191 - Origem: CRCGO - Num.  
94 Proc. CRC: 2020/900323 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº  
95 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no  
96 CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir  
97 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -  
98 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a  
99 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por  
100 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas das  
101 Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot.  
102 CFC: 2021/001096 - Origem: CRCPE - Num. Proc. CRC: 2020/000118 - SOC CONT S/  
103 REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27  
104 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa  
105 no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por exploração de atividades  
106 contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no  
107 CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso  
108 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais).  
109 Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas  
110 das Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos.  
111 **Relator: JOSÉ DOMINGOS FILHO** - Prot. CFC: 2021/000976 - Origem: CRCLRJ - Num.  
112 Proc. CRC: 2019/022181 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15  
113 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º, e 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com os arts. 1º  
114 e 3º, inciso I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$  
115 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto: Por explorar atividades  
116 contábeis sem registro cadastral no CRC e estruturação legal. - Parecer do Conselheiro  
117 Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional,  
118 multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). Aprovado por  
119 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas das  
120 Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator:**  
121 **ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA** - Prot. CFC: 2021/001243 - Origem:  
122 CRCMG - Num. Proc. CRC: 2020/000196 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO -  
123 Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº  
124 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no  
125 valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a  
126 organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

127 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
128 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por  
129 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
130 Conselheiros Mateus Nascimento Calegari, Heraldo de Jesus Campelo, Maria Perpétua  
131 dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001027 - Origem:  
132 CRCMS - Num. Proc. CRC: 2019/000183 - ESC. INDIVIDUAL - Recurso: VOLUNTÁRIO -  
133 Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c súmula  
134 CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e  
135 nove reais). - Assunto: Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo  
136 atividades contábeis, funcionário sem registro profissional no CRC. - Parecer do  
137 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
138 Regional, multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais). Aprovado  
139 por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
140 Conselheiros Mateus Nascimento Calegari, Heraldo de Jesus Campelo, Maria Perpétua  
141 dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000979 - Origem:  
142 CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2019/022241 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO  
143 - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º, e 27, da Res. CFC nº 1.370/11,  
144 e com os arts. 1º e 3º, inciso I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no  
145 valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto: Por explorar  
146 atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e estruturação legal. - Parecer do  
147 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
148 Regional, multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). Aprovado  
149 por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
150 Conselheiros Mateus Nascimento Calegari, Heraldo de Jesus Campelo, Maria Perpétua  
151 dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000981 - Origem:  
152 CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2019/022243 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração:  
153 Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e art. 20, § 1º da Res. CFC nº  
154 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). -  
155 Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida  
156 formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento  
157 ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e  
158 três reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências  
159 justificadas dos Conselheiros Mateus Nascimento Calegari, Heraldo de Jesus Campelo,  
160 Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. **A reunião foi**  
161 **suspensa às doze horas e trinta minutos e retomada às quatorze horas. Relator:**  
162 **WEBERTH FERNANDES** - Prot. CFC: 2021/001148 - Origem: CRCPR - Num. Proc.  
163 CRC: 2020/000344 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº  
164 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no  
165 CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir  
166 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -  
167 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a  
168 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

169 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
170 Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo, Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de  
171 Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001154 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC:  
172 2020/000340 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº  
173 9.295/46, c/c o art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no  
174 CRC: Multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos). -  
175 Assunto: Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis,  
176 funcionário sem registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido  
177 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$  
178 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos). Aprovado por unanimidade o  
179 parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de  
180 Jesus Campelo, Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot.  
181 CFC: 2021/001151 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2020/000382 - ORG CONTABIL  
182 - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 20 da Res. CFC  
183 nº 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00  
184 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo  
185 atividades contábeis, funcionário sem registro profissional no CRC. - Parecer do  
186 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
187 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por  
188 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
189 Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo, Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de  
190 Carvalho Campos. **Relator: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA** - Prot. CFC:  
191 2021/001251 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2020/000278 - LEIGO - Recurso:  
192 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20  
193 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil,  
194 quinhentos e nove reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil,  
195 sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido  
196 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$  
197 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais). Aprovado por unanimidade o parecer do  
198 Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus  
199 Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001250 - Origem:  
200 CRCMS - Num. Proc. CRC: 2020/000279 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO -  
201 Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº  
202 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa  
203 no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto: Por manter em  
204 funcionamento a organização contábil sem a devida escrituração legal. - Parecer do  
205 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
206 Regional, multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). Aprovado  
207 por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
208 Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot.  
209 CFC: 2021/001252 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2020/000280 - LEIGO -  
210 Recurso: - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

211 Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil,  
212 quinhentos e nove reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil,  
213 sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido  
214 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$  
215 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais). Aprovado por unanimidade o parecer do  
216 Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus  
217 Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001188 - Origem:  
218 CRCRN - Num. Proc. CRC: 2016/000138 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO -  
219 Infração: 1 - Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º e 27 da Res. CFC nº 1.370/11;  
220 2 - Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11,  
221 e com os arts. 6º e 23º e §§ 1º e 2º do art. 24 da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no  
222 CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais); 2 - Arquivado. - Assunto:  
223 1 - Por ocupar cargo/função contábil ou executar serviços contábeis com o registro  
224 baixado junto ao CRC; 2 - Por manter em funcionamento a organização contábil sem  
225 averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido  
226 de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no  
227 valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Aprovado por unanimidade o parecer do  
228 Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus  
229 Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001189 - Origem:  
230 CRCRN - Num. Proc. CRC: 2016000236 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO -  
231 Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no  
232 CRC: Multa no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais). - Assunto: Por  
233 não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais  
234 habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar  
235 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.820,00  
236 (hum mil, oitocentos e vinte reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro  
237 Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e  
238 Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/001185 - Origem: CRCRN - Num.  
239 Proc. CRC: 2016/000165 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº  
240 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no  
241 CRC: Multa no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). - Assunto:  
242 Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação  
243 profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso  
244 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta  
245 e cinco reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com  
246 ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria de  
247 Carvalho Campos. **Relator: EVERILDO BENTO DA SILVA** - Prot. CFC: 2021/000804 -  
248 Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2020/900284 - ORG CONT S/ REG - Recurso:  
249 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º, e 27, da Res.  
250 CFC nº 1.370/11, e com os arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão  
251 no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar  
252 atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e estruturação legal. - Parecer do

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

253 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
254 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por  
255 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
256 Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot.  
257 CFC: 2021/000806 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2020/900286 - LEIGO -  
258 Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e  
259 com art. 20, § 1º, da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$  
260 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). - Assunto: Por vir executando serviços de natureza  
261 contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no  
262 sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena de multa para R\$ 503,00  
263 (quinhentos e três reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator,  
264 com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria  
265 de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000805 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC:  
266 2020/900285 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c  
267 Súmula 13 do CFC, e com art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC:  
268 Multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). - Assunto: Por vir executando  
269 serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do  
270 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena  
271 de multa para R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por unanimidade o parecer  
272 do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus  
273 Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: ARLEON CARLOS STELINI** -  
274 Prot. CFC: 2021/000412 - Origem: CRCAL - Num. Proc. CRC: 2019/000099 - SOC CONT  
275 S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, §  
276 1º, com art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 1º, § único, inciso I e com art. 2º, § 2º  
277 e 4º, com art. 3º §§ 1º, 2º, 3º e 4º e art. 4º parágrafo único da Res. CFC nº 1.390/12. -  
278 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). -  
279 Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de  
280 sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro  
281 Relator no sentido de devolver o processo ao Regional, a fim de retificar vícios  
282 processuais sanáveis. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com  
283 ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria de  
284 Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000416 - Origem: CRCAL - Num. Proc. CRC:  
285 2019/000062 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº  
286 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º, com art 27, da Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 1º, §  
287 único, inciso I e com art. 2º, § 1º inciso III e § 3º inciso III, da Res. CFC nº 1.390/12. -  
288 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). -  
289 Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de  
290 sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro  
291 Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional,  
292 multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). Aprovado por  
293 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
294 Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot.

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

295 CFC: 2021/000414 - Origem: CRCAL - Num. Proc. CRC: 2019/000077 - ESC IND S/ REG  
296 - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º e 27,  
297 da Res. CFC nº 1.370/11 e com os arts. 1º, § único, inciso I; com art. 2º, § 1º, inciso III e §  
298 3º inciso III, da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 964,00  
299 (novecentos e sessenta e quatro reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em  
300 empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral  
301 no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso  
302 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e  
303 quatro reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com  
304 ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria de  
305 Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000767 - Origem: CRCPI - Num. Proc. CRC:  
306 2019/000075 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº  
307 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da  
308 Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.676,67 (hum mil,  
309 seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). - Assunto: Por explorar  
310 atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual  
311 sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar  
312 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.676,67  
313 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Aprovado por  
314 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos  
315 Conselheiros Heraldo de Jesus Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator:**  
316 **FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** - Prot. CFC: 2021/001267 - Origem: CRCDF - Num.  
317 Proc. CRC: 2019/000211 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15  
318 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC  
319 nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). -  
320 Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa  
321 individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no  
322 sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor  
323 de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do  
324 Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Heraldo de Jesus  
325 Campelo e Sandra Maria de Carvalho Campos. **II – ENCERRAMENTO:** Nada mais  
326 havendo a tratar, o Coordenador da sessão, Conselheiro Carlos Rubens de Oliveira,  
327 encerrou a reunião às 17h00min. A presente ata foi lavrada por mim, Mara Sílvia  
328 Gonçalves Costa, técnica administrativa, e, depois de lida e aprovada, será assinada por  
329 todos. Brasília, 15 de setembro de 2021. Visto:

CT Sandra Maria de Carvalho Campos  
Vice-presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

CT Francisco Fernandes de Oliveira

CT Andrezza Carolina Brito Farias

**Ata da 364ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.**

CT Fabiano Ribeiro Pimentel

CT Antônio das Graças Alves Ferreira

CT Carlos Barcellos Damasceno

CT Carlos Rubens de Oliveira

CT José Domingos Filho

CT Heraldo de Jesus Campelo

CT Mateus Nascimento Calegari

CT Everildo Bento da Silva

CT Arleon Carlos Stelini,

CT Weberth Fernandes

TC Maria Perpétua dos Santos

Mara Silvia Gonçalves Costa  
Secretária